



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO MG.

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

EDITAL Nº 052/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2015

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2015

Razão Social: _____

CNPJ Nº _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Cidade: _____ Estado _____ Telefone: _____ Fax: _____

Pessoa para contato: _____

Recebemos através do acesso à página www.sacramento.mg.gov.br nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, ____ de _____ de 2015.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre o Município de Sacramento e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do Edital e remeter a **Diretoria de Compras e Licitações** por meio do fax (34) 3351-8905 ou e-mail: licitacao@sacramento.mg.gov.br.

A não remessa do recibo exime a **Diretoria de Compras e Licitações**, sobre informações de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Sacramento/MG, 30 de abril de 2015.

Bruno Scalon Cordeiro
Prefeito Municipal

Vistos:

S.M. Gestão

Prefeito Municipal

S.M. Negócios Jurídicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO MG.

EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS

processo licitatório nº:			060/2015
modalidade:	Tomada de Preços	nº:	008/2015
edital nº:			052/2015
objeto:	Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Reforma das Quadras Poliesportivas Comunitárias dos Bairros Maria Rosa, Cohab, Cajuru e Rosário, conforme Projeto de Engenharia nº. 014/2015 e em cumprimento ao Contrato de Repasse nº. 2690.1008.355.64/2013 que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério do Esporte e o Município de Sacramento		

O Município de Sacramento, através do Prefeito Municipal Dr. Bruno Scalon Cordeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que na sala da Comissão Permanente de Licitação desta municipalidade, localizada na Praça Monsenhor Saul Amaral, 512 - Centro, será realizada licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, em regime de "**MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**", de acordo com o que determina a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, juntamente com as cláusulas deste Edital.

A sessão será presidida pelo Sr. Eduardo Cordeiro de Araújo, Presidente da Comissão Permanente de Licitação e demais membros, nomeados pela Portaria nº. 001, de 05 de janeiro 2015.

1 - DO OBJETO

1.1 - O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Reforma das Quadras Poliesportivas Comunitárias dos Bairros Maria Rosa, Cohab, Cajuru e Rosário, conforme Projeto de Engenharia nº. 014/2015 e em cumprimento ao Contrato de Repasse nº. 2690.1008.355.64/2013 que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério do Esporte e o Município de Sacramento, abaixo lotes discriminados:

LOTE I

- REFORMA DA QUADRA COMUNITÁRIA DO BAIRRO RESIDENCIAL CAJURU.

VALOR ESTIMADO: R\$.93.873,51 (noventa e três mil, oitocentos e setenta e três reais e cinquenta e um centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias

LOTE II

- REFORMA DA QUADRA COMUNITÁRIA DO BAIRRO DO ROSÁRIO

VALOR ESTIMADO: R\$.46.368,87 (quarenta e seis mil, trezentos e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias

LOTE III

- REFORMA DA QUADRA DA COHAB

VALOR ESTIMADO: R\$.39.293,64 (trinta e nove mil, duzentos e noventa e três reais e sessenta e quatro centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias

Vistos:

S.M. Gestão

Prefeito Municipal

S.M. Negócios Jurídicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO MG.

LOTE IV

- REFORMA DA QUADRA “JOELCIO ” (QUADRA COBERTA DO BAIRRO MARIA ROSA)

VALOR ESTIMADO: R\$.74.475,35 (setenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e trinta e cinco centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias

2 - COMPLEMENTARES

2.1 - É obrigatória a visita antecipada ao canteiro da obra, sendo de responsabilidade do proponente, a identificação das medidas, dimensões e serviços necessários, sabendo-se que a obra será por empreitada global por lote.

2.2 - A obra terá que ser entregue com todos os serviços concluídos e a limpeza do local. Não se admitirá, também, a participação de empresas em regime de falência ou que não satisfaçam as condições expressas na lei ou neste edital.

2.3 - A execução do projeto será por empreitada global por lote incluindo-se serviços de mão de obra, impostos, transporte, hospedagem, alimentação e encargos sociais e todo material necessário.

2.4 - Para medição, a obra deverá estar limpa e desobstruída de entulhos e restos de materiais.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1 - Poderão participar da presente licitação, as empresas inscritas na Seção de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Sacramento, cujo certificado esteja em vigor.

3.2 - Empresas não cadastrada, poderão participar da licitação desde que requeiram sua inscrição até o 3º. (terceiro) dia anterior à data designada para abertura dos envelopes e que o pedido haja sido deferido;

3.3 - A empresa participante pode ser representada, no procedimento licitatório, por procurador legalmente habilitado, desde que apresentado o instrumento procuratório público ou particular, este com firma reconhecida, até o início da sessão de abertura dos envelopes;

3.4 - Embora cadastrada no Departamento de Licitação do Município de Sacramento, na fase de habilitação, deverá a empresa atender às seguintes exigências, mediante apresentação da documentação abaixo:

3.4.1 – Prova de inscrição (certificado de registro cadastral), em vigor, no cadastro do Departamento de Licitação, do Município de Sacramento;

QUALIFICAÇÃO JURÍDICA

3.4.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

3.4.3 - Prova de registro empresarial no caso de empresa individual;

3.4.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira, em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

QUALIFICAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

3.4.5 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da apresentação de CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN - Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa;

Vistos:

S.M. Gestão

Prefeito Municipal

S.M. Negócios Jurídicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO MG.

3.4.6 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

3.4.7 - Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal;

3.4.8 - Prova de regularidade, devidamente atualizada, para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante.

3.4.9 - A prova de regularidade para com a Fazenda Municipal que se fará mediante a apresentação de Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Tributos.

3.4.10 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

3.4.11 - Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), válida na data da abertura da Licitação;

3.4.12 - Comprovação da licitante de possuir em seu corpo técnico, na data de abertura das propostas, profissionais necessariamente um deles com formação em Engenharia Civil, detentores de atestados de responsabilidade técnica, devidamente registrados no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhados das respectivas certidões de Acervo Técnico – CAT, expedidas por estes Conselhos, que comprovem ter os profissionais executado serviços relativos à execução de obra de construção em prédio público, comercial ou industrial, com características técnicas similares às do objeto da presente licitação.

3.4.13 - Declaração indicando o nome, CPF e nº do registro na entidade profissional competente do responsável técnico que acompanhará a execução dos serviços de que trata o objeto desta Tomada de Preços;

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

3.4.14 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

3.4.15 - Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data limite para a sua apresentação, salvo se contiver prazo de validade expresse.

3.4.16 - Atestado de visita técnica emitido pela Superintendência Municipal de Planejamento.

3.4.17 – Declaração (Modelo I)

3.4.18 – Declaração (Modelo II)

3.4.19 - Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP), conforme **Modelo V**;

Vistos:

S.M. Gestão

Prefeito Municipal

S.M. Negócios Jurídicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO MG.

3.5 - A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no MODELO V para fins de habilitação, deverá informar o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).

4 - DA HABILITAÇÃO PRELIMINAR

4.1 - Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, ou acompanhados dos originais para autenticação pela Comissão Permanente de Licitação, na reunião de abertura dos envelopes de habilitação.

5 - INSTRUÇÕES AOS LICITANTES:

5.1 - O recebimento dos Envelopes será realizado até às 13 horas do dia 1º de junho do ano de 2015, no Departamento de Compras, da Prefeitura Municipal de Sacramento situado na Praça Monsenhor Saul do Amaral, 512, Sacramento/MG. A sessão de abertura será realizada às 13 horas do mesmo dia.

5.2 - Os Envelopes nº 1, contendo a Documentação de Habilitação e nº 2 contendo a Proposta de Preços, deverão ser entregues, conjuntamente, no endereço acima descrito, na hora e dia marcado no item **5.1.**

5.3 - Nenhuma proposta será recebida pela Comissão após a data e hora marcadas.

6 - DA VISITA AO LOCAL DA OBRA

6.1 - Para maiores esclarecimentos os interessados deverão agendar visita ao local onde será executado o projeto, no horário das 8 às 17 horas, através do telefone 034-3351-8944 (Superintendência Municipal de Planejamento).

6.2 - A Superintendência Municipal de Planejamento emitirá um atestado de visita, que deverá ser anexado à documentação constante do item **3.4.**

7 - DA ENTREGA DOS ENVELOPES - DOCUMENTAÇÃO / PROPOSTA

7.1 - Os envelopes contendo a documentação e propostas deverão ser entregues impreterivelmente até às 13 horas do dia 1º de junho do ano de 2015.

7.2 - Os proponentes até a data e horário indicado no subitem anterior, deverão entregar 02 (dois) envelopes individuais, numerados e lacrados, contendo externamente os seguintes dizeres:

ENVELOPE I

PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO/MG

TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2015

DATA DE ABERTURA: 01/06/2015

HORÁRIO: 13:00 HORAS

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

NOME DA EMPRESA

ENVELOPE II

PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO/MG

TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2015

DATA DE ABERTURA: 01/06/2015

HORÁRIO: 13:00 HORAS

PROPOSTA

NOME DA EMPRESA

Vistos:

S.M. Gestão

Prefeito Municipal

S.M. Negócios Jurídicos



ENVELOPE I - Deverá ser acondicionada toda documentação exigida para habilitação, contidas no item **3.4**.

ENVELOPE II - Deverá ser acondicionada a proposta comercial em papel timbrado da empresa (conforme modelo), bem como cronograma físico de execução das obras, devidamente assinados e com validade para 60 (sessenta) dias.

8 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

8.1 - A Comissão abrirá, em primeiro lugar, os envelopes I, relativos à documentação de habilitação preliminar. Os membros da Comissão e os representantes credenciados, examinarão e rubricarão a documentação. Serão inabilitados os licitantes cuja documentação não satisfizer às exigências deste Edital. Da decisão de habilitação ou inabilitação caberá recurso pelos interessados, suspendendo-se o certame até seu julgamento.

8.2 - Encerrada a fase de habilitação preliminar pelo julgamento definitivo dos recursos ou pela renúncia dos licitantes ao direito de recorrer, a Comissão devolverá, fechados, os envelopes de proposta aos licitantes inabilitados, cujos representantes retirar-se-ão da sessão ou nela poderão permanecer apenas como assistentes.

8.3 - A Comissão abrirá os Envelopes II, relativos à proposta dos licitantes habilitados, procedendo ao respectivo julgamento de acordo, exclusivamente, com os fatores e critérios estabelecidos no Edital.

8.4 - As propostas que não estiverem em consonância com as exigências deste instrumento convocatório serão desclassificadas, bem como aquelas que tenham cotado preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;

8.5 - Para a escolha da proposta mais vantajosa o critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**.

8.6 – O teto máximo da proposta é o valor estimado do projeto.

8.7 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será observado o disposto no parágrafo 2º do artigo 45 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e a **Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte**.

Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dês por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO MG.

II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do § 1º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

9 - ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS/ESCLARECIMENTOS

9.1 - Os serviços deverão ser executados pela vencedora, de acordo com as normas técnicas legais vigentes bem como as condições e garantias técnicas exigidas, obedecendo-se o projeto de engenharia, planilha orçamentária, detalhamentos e demais anexos, inclusos todos os materiais, equipamentos, mão de obra, transportes e encargos pertinentes, com prazo igual ou inferior ao prazo de execução de cada reforma.

10 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

10.1 - Todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação, tais como: fornecimento de material, mão de obra, equipamentos, transporte de pessoal, alimentação, hospedagem, obrigações fiscais e sociais, seguros por danos pessoais, materiais, responsabilidades técnica e civil, correrão às custas exclusiva do proponente vencedor.

10.2 – Os materiais utilizados na obra deverão seguir as especificações técnicas exigidas pela Superintendência Municipal de Planejamento.

10.3 - Os serviços serão executados após ordem de serviços, emitida pela Superintendência de Planejamento do Município de Sacramento/MG, sendo os mesmos acompanhados e fiscalizados por técnicos da mesma.

10.4 - É de inteira responsabilidade do proponente/contratado a fiel execução dos serviços, de forma que a obra seja concluída de acordo com a boa técnica e Normas específicas.

10.5 - Não será admitida pelos licitantes/contratado, a alegação de falta de peças técnicas e/ou desconhecimento do processo/serviços.

11 - DO PAGAMENTO:

11.1 - O pagamento se dará por boletim de medição in loco do serviço executado e contra apresentação de nota fiscal de prestação de serviços.

11.1.1 – Os pagamentos somente serão realizados após aprovação das medições pela Gerência de Governo de Uberlândia – GIGOV/UB

11.2 - Deverão estar incluídos nos preços, todos os demais serviços inerentes e não mencionados, para a perfeita execução dos serviços.

11.3 - Os pagamentos somente serão liberados ao contratado, após apresentação de documentos de quitação das obrigações sociais (INSS e FGTS), bem como a folha de pagamento dos funcionários da empresa executora da obra, e fiscais (ISSQN) juntamente com a medição e a nota fiscal, da qual já deverá constar a retenção do ISSQN (Imposto sobre serviços de qualquer natureza), se devido for.

Vistos:

S.M. Gestão

Prefeito Municipal

S.M. Negócios Jurídicos



12 - DAS OBRIGAÇÕES

12.1 - DA CONTRATADA:

12.1.1 – Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela contratada, seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros;

12.1.2 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais, e estimativa dos preços, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias nos serviços até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado inicialmente;

12.1.3 – Manter durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como as condições de habilitação e qualificação exigida para a contratação;

12.1.4 – Cumprir o cronograma de execução dos serviços, justificando sempre eventuais atrasos.

12.1.5 – Executar os serviços em regime de empreitada de mão de obra global por lote;

12.1.6 – Obedecer às exigências contidas em projeto e anexos;

12.1.7 – Acompanhar a execução dos serviços de acordo com o proposto no projeto e anexos;

12.1.8 - Fornecimento de mão de obra especializada e qualificada;

12.1.9 - Fornecer materiais de primeira qualidade;

12.1.10 - Responsabilidade pela segurança dos empregados durante o período da obra;

12.1.11 - Todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação, tais como: Pessoal; Obrigações Trabalhistas; Obrigações Previdenciárias, Fiscais, Securitárias e etc., correrão, exclusivamente, às custas do proponente vencedor.

12.1.12 – Indicar pessoa encarregada para dirigir a execução dos trabalhos;

12.1.13 – Entregar a obra totalmente limpa

12.2 - DA CONTRATANTE:

12.2.1 – Efetuar os pagamentos nos prazos estabelecidos, respeitadas as disposições da proposta, do presente contrato;

12.2.2 - Prestar as informações necessárias com clareza, à contratada para execução dos serviços contratados;

12.2.3 - Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;

12.2.4- Adotar as medidas solicitadas pela contratada e consideradas necessárias à perfeita execução dos serviços;

12.2.5 - Nomear fiscal para dirimir dúvidas;

12.2.6 - Dar aceitação dos serviços.

13 - RECURSOS:

13.1 - É facultado ao licitante interposição de recursos, nos termos do artigo 109 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

14 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 - As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.012.001.27.812.0041.1047.0215.4.4.90.51.00 (Ficha 0000467 – Fonte 124), constante do quadro da Lei Orçamentária nº. 1.394 de 06 de novembro de 2014, suplementada se necessário.

15 – DA VIGÊNCIA:

15.1 – O prazo previsto para execução dos serviços ora contratados será de 60 (sessenta) dias para cada LOTE, a contar do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado a critério da Administração.

16 - DA RESCISÃO:

16.1 - A contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no artigo 78, incisos I a XVII da Lei Federal nº. 8.666/93, sem que caiba ao contratado direito a qualquer indenização, sem prejuízos das penalidades pertinentes.



17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 - Faz parte integrante do presente Edital:

17.1.1 – Projeto de Engenharia

17.1.2 – Memoriais Descritivos

17.1.3 – Planilhas Orçamentárias

17.1.4 – Cronogramas

17.1.5 – Modelo de Proposta

17.1.6 – Modelo I – Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo

17.1.7 – Modelo II – Declaração de que não emprega menor

17.1.8 – Modelo III – Carta de Credenciamento

17.1.9 – Modelo IV – Declaração de Renúncia ao Direito e Prazo de Recurso

17.1.10 – Modelo V – Declaração de Enquadramento de ME ou EPP

17.1.11 – Minuta de Contrato

17.1.12 – Projetos Arquitetônicos

17.2 - A Administração Pública Municipal reserva-se o direito de revogar, cancelar ou anular no todo ou em parte esta licitação, sem que assista aos proponentes direitos a quaisquer indenizações ou compensações.

17.3 - Após a abertura dos envelopes não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.

17.4 - Aos representantes presentes é obrigatória a apresentação da Carta de Credenciamento (modelo III) no ato do início da abertura da licitação. O não credenciamento invalidará qualquer ato do representante presente, embora não enseje sua inabilitação e/ou desclassificação.

17.5 - A Comissão Permanente de Licitação, buscando agilizar o processo licitatório em epígrafe, envia em anexo ao edital, o modelo da carta de renúncia ao direito ao prazo de recurso na sessão de abertura dos envelopes de Habilitação. Ficando esclarecido que a falta do mesmo não é motivo para inabilitação ou desclassificação da empresa (modelo IV).

Quaisquer outros esclarecimentos, poderão ser obtidos no Departamento de Compras em horário de expediente, localizado à Praça Monsenhor Saul Amaral, 512, em dias úteis, no horário das 8 às 17 horas. Prefeitura Municipal de Sacramento, M.G., em 30 de abril de 2015.

Bruno Scalon Cordeiro
Prefeito Municipal



PROJETO DE ENGENHARIA 014/2015

Sacramento, 29 de abril de 2015.

1 - OBJETO :

O presente projeto de engenharia detalha os serviços de engenharia referente a **REFORMA DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS COMUNITÁRIAS DOS BAIROS MARIA ROSA, COHAB, CAJURU E ROSÁRIO.** Utilizando verbas provenientes do contrato de repasse **1008.355.64/2013** firmado com o Ministério do Esporte.

2 – ESCOPO:

Contratação de Empresa de Engenharia especializada no **RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL** para execução por **EMPREITADA GLOBAL** as obras constantes dos memoriais descritivos e planilhas anexas .

DETALHAMENTO :

A empresa contratada deverá atender a qualificação, especificação da mão de obra, materiais e demais responsabilidades conforme segue abaixo :

A)- Certidão de registro de pessoa jurídica no CREA, em nome do licitante.

B)- Atestados de capacidade técnico-operacional fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado contratante do serviço, devidamente registrados no CREA ou acompanhados de certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CREA , onde fique comprovado que o licitante executou serviços similares ao objeto.

A empresa licitante deverá executar a obra atendendo o cronograma físico-financeiro proposto, ciente que os pagamentos somente serão realizados após aprovação das medições pela Gerência de Governo de Uberlândia – GIGOV/UB.

A empresa licitante deverá apresentar, na Superintendência Municipal de Planejamento, até dois dias depois de autorizado o início da obra , a ART de execução da mesma.

A empresa licitante vencedora deverá executar os serviços detalhados no projeto, cumprindo rigorosamente todos os itens da planilha, projetos , Memorial Descritivo e cronograma anexos.

* A empresa deverá propiciar o livre acesso da fiscalização da Prefeitura aos locais onde serão realizados os serviços .

* Para qualificação técnica as empresas licitantes deverão apresentar o Termo de Visita (**ATESTADO DE VISITA**) , emitido pela Secretaria de Planejamento. A data da visita deverá ser agendada previamente na Superintendência de Planejamento ou pelo telefone 34-3351-8944.

*A empresa vencedora deverá cumprir todas as normas de segurança do trabalho, bem como manter seus funcionários utilizando todo o E.P.I. (equipamento de proteção individual).

* Limpeza geral das obras e serviços , de seus complementos, de seus acessos, interligações e entorno , apresentando a perfeita entre os serviços existentes e o serviço a executar. No caso de segurança e prevenção e sinalizações , a obra será considerada concluída após vistoria dos serviços .

Vistos:

S.M. Gestão

Prefeito Municipal

S.M. Negócios Jurídicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO MG.

Ficará encarregado da gestão da Obra o Sr. Marcos Antonio Rodrigues Borges, e da fiscalização o Sr. Sebastião Garcia Donadelli.

PRAZO DE EXECUÇÃO :

O prazo de execução da obra prevista é de **60** (sessenta dias) dias conforme cronograma anexo.

VALOR ESTIMADO :

O valor estimado MÁXIMO da obra será de **R\$ 254.011,37** (duzentos e cinquenta e quatro mil, onze reais e trinta e sete centavos).

Sebastião Garcia Donadelli
CREA – 92091/D



MEMORIAL TÉCNICO DESCRITIVO

1- SERVIÇOS PRELIMINARES:

O presente memorial descritivo detalha a **REFORMA DA QUADRA COMUNITÁRIA DO BAIRRO RESIDENCIAL CAJURU.**

2 - SERVIÇOS TÉCNICOS :

Deverão ser devidamente limpas e regularizadas todas as superfícies a receberem pintura. As superfícies metálicas receberão pintura esmalte alto brilho, duas demãos

3-MÁQUINAS E FERRAMENTAS :

Para a obra de construção será disponibilizados pela empresa contratada , todos os equipamentos e ferramentas necessárias para o transporte de materiais, limpeza e o bom desempenho e desenvolvimento da mesma conforme cronograma máximo de 2 (DOIS) meses .

4 - LIMPEZA PERMANENTE DA OBRA :

A obra será mantida permanentemente limpa. Os entulhos serão depositados em caçambas e a sobra de materiais retirados da obra , serão obedecidas as normas ambientais e municipais .

5 – DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA :

A obra será suprida de todos os equipamentos necessários para garantir a segurança e proteção das pessoas contratadas para a obra, incluindo a utilização dos equipamentos.

6- CONTROLE DE QUALIDADE :

A construtora deverá manter uma equipe técnica para o controle de materiais.

7- ALVENARIA :

O fechamento das paredes externas serão executadas TIJOLO CERÂMICO (9X19X24)CM, E= 0,09M, COM ARGAMASSA (TRAÇO 1:2:8 - CIMENTO/CAL/AREIA).

8- REVESTIMENTO :

O revestimento da alvenaria será com reboco liso, a argamassa do reboco será preparada no canteiro de obra, utilizando areia, cal hidratado e cimento, aplicado sobre chapisco.

A pintura será executada em Látex PVA de primeira linha.

9 – INSTALAÇÃO ELÉTRICA :

Devera ser feita revisão geral de toda parte elétrica. Todos os materiais a serem empregados , serão de primeira linha.

Vistos:

S.M. Gestão

Prefeito Municipal

S.M. Negócios Jurídicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO MG.

10 – LIMPEZA GERAL

Deverá ser realizada, após a obra, limpeza geral de toda obra e seu entorno.

Sacramento (MG), 04 de março 2015.

Eng. Responsável técnico
Sebastião Garcia Donadelli
CREA- 92091/D

Vistos:

S.M. Gestão

Prefeito Municipal

S.M. Negócios Jurídicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO MG.

Obra: REFORMA DE QUADRA ESPORTIVA	PREÇOS SINAPI REF.: 12/2014
Município: Sacramento (MG)	
Endereço: QUADRA DO BAIRRO RESID. CAJURU	
Planilha Orçamentária	

ITEM		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VLR. C BDI 25%	TOTAL
------	--	------------------------	-------	--------	-------------	----------------	-------

1		SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	74209/001	PLACA DE OBRA - PADRÃO GOVERNO FEDERAL	m ²	2,50	251,10	313,88	784,70
TOTAL ITEM							784,70

2		PINTURA					
2.1	41595	DEMARCAÇÃO DE QUADRA COM TINTA ACRÍLICA	m	282,25	6,71	8,39	2.368,08
2.2	79460	PINTURA DE PISO COM TINTA À BASE DE RESINA EPÓXI	m ²	509,93	39,58	49,48	25.231,34
2.3	88487	PINTURA EM TINTA PVA LATEX (02 DEMÃOS)	m ²	756,00	6,42	8,03	6.070,68
2.4	74245/001	PINTURA ACRÍLICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMÃOS	m ²	126,00	9,05	11,31	1.425,06
TOTAL ITEM							35.095,16

3		ELÉTRICA					
3.1	73860/009	CONDUTOR DE COBRE UNIPOLAR, ISOLAÇÃO EM PVC/70°C, CAMADA DE PROTEÇÃO EM PVC, NÃO PROPAGADOR DE CHAMAS, CLASSE DE TENSÃO 750V, ENCORDAMENTO CLASSE 5, FLEXÍVEL, COM SEÇÃO 4 MM ²	m	50,00	2,97	3,71	185,50
3.2	83540	TOMADA 2P + T DE EMBUTIR, 10 A, COMPLETA	un	4,00	12,77	15,96	63,84
3.3	83540	TOMADA 2P + T PARA PISO, 10 A, COMPLETA	un	4,00	12,77	15,96	63,84
3.4	72331	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES	un	6,00	10,07	12,59	75,54
3.5	74130/0001	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BINOPOLAR 25 A, PADRÃO DIN (LINHA BRANCA)	un	2,00	9,28	11,60	23,20
3.6	73953/006	LUMINÁRIA CALHA SOBREPOR P/LAMP.FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, INCL.REATOR ELETRONICO E LAMPADAS	un	6,00	69,96	87,45	524,70
3.7	73860/010	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 6MM2 RESISTENTE A CHAMA	M	30,00	4,21	5,26	157,80
3.8	83416	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 1,5MM2 ANTI-CHAMA	M.	100,00	1,98	2,48	248,00
3.9	83417	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 2,5MM2 ANTI-CHAMA - FOR	M	100,00	2,51	3,14	314,00
3.10	74246/001	REFLETOR RETANGULAR FECHADO COM LAMPADA VAPOR METALICO 400 W	M	10,00	206,91	258,64	2.586,40
TOTAL ITEM							4.242,82

4		SERVIÇOS DIVERSOS					
---	--	-------------------	--	--	--	--	--

Vistos:

S.M. Gestão

Prefeito Municipal

S.M. Negócios Jurídicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO MG.

	73525	CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO DE FERRAGEM NA FORMA, ACO CA-60 (30 X 4 X 0.624) X 2	KG	149,76	2,46	3,08	461,26
4.1	73935/001	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO (9X19X24)CM, E= 0,09M, COM ARGAMASSA (TRAÇO 1:2:8 - CIMENTO/CAL/AREIA), JUNTA DE 2,0CM (34.00+34.00)x2.25 = 153.00m ²	m ²	153,00	54,00	67,50	10.327,50
4.2	85334	RETIRADA DE ALAMBRADO METÁLICO (34.00x3.00 = 102.00 m ²)	m ²	102,00	9,87	12,34	1.258,68
4.3	74199/001	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP. = 5MM P/ PAREDE (153.00x2.00 = 306.00 m ²)	m ²	306,00	21,98	27,48	8.408,88
4.4	87797	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:7 (153.00x2.00 = 306.00 m ²)	m ²	306,00	25,56	32,06	9.810,36
4.5	74244/001	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM ((CAD))	m ²	107,20	94,47	118,09	12.659,25
4.6	84038	COBERTURA COM TELHA ONDULADA DE ALUMINIO, ESPESSURA DE 5 MM	M ²	30,00	35,20	44,00	1.320,00
4.7	68054	PORTAO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLANA 14 GSG		6,30	161,95	202,44	1.275,37
4.8	73924/001	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAO S, SOBRE SUPERFICIE METALICA (210 + 80) = 290 CAD	m ²	290,00	18,80	23,50	6.815,00
4.7	74243	LIMPEZA GERAL	m ²	837,00	1,35	1,69	1.414,53

TOTAL ITEM 53.750,83

TOTAL OBRA 93.873,51

Vistos:

S.M. Gestão

Prefeito Municipal

S.M. Negócios Jurídicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO MG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO		FOLHA Nº: 01/01	
OBRA: REFORMA DA QUADRA DO BAIRRO CAJURU		26/02/2015	
FORMA DE EXECUÇÃO:			
		() DIRETA	(X) INDIRETA
PRAZO DE EXECUÇÃO: 2 MESES			LDI 25%
CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO			

ITEM	SERVIÇO	VALOR	1º MÊS		2º MÊS		TOTAL
			%	VALOR	%	2º MÊS	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	784,70	100,00	R\$ 784,70	0,00	R\$ -	784,70
2	PINTURA	35.095,16	50,00	R\$ 17.547,58	50,00	R\$ 17.547,58	35.095,16
3	ELÉTRICA	4.242,82	50,00	R\$ 2.121,41	50,00	R\$ 2.121,41	4.242,82
4	SERVIÇOS DIVERSOS	53.750,83			100,00	R\$ 53.750,83	53.750,83
	TOTAIS (R\$)	93.873,51		20.453,69		73.419,82	93.873,51
	TOTAIS (%)		21,79		78,21		
	ACUMULADO		21,79	20.453,69	100,00	93.873,51	

Vistos:

S.M. Gestão

Prefeito Municipal

S.M. Negócios Jurídicos



MEMORIAL TÉCNICO DESCRITIVO

1- SERVIÇOS PRELIMINARES:

O presente memorial descritivo detalha a REFORMA DA QUADRA COMUNITÁRIA DO BAIRRO DO ROSÁRIO

1.1 - SERVIÇOS TÉCNICOS :

Deverão ser devidamente limpas e regularizadas todas as superfícies a receberem pintura, inclusive as áreas de piso externo e no entorno da quadra.

2- MÁQUINAS E FERRAMENTAS :

Para a obra de pintura a empresa deverá contar com todo o equipamento necessário para serviço de ótima qualidade.

A pintura nas paredes, painéis será em TINTA PVA LATEX (02 DEMÃOS).

A pintura da arquibancada será executada com tinta epóxi em duas demãos.

O emassamento será executado em paredes com umidade .

Todas as superfícies metálicas receberam pintura esmalte brilhante duas demãos.

3 - LIMPEZA PERMANENTE DA OBRA :

A obra será mantida permanentemente limpa. Os entulhos serão depositados em caçambas e a sobra de materiais retirados da obra, serão obedecidas as normas ambientais e municipais.

4 – DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA :

A obra será suprida de todos os equipamentos necessários para garantir a segurança e proteção das pessoas contratadas para a obra , incluindo a utilização dos equipamentos .

5- CONTROLE DE QUALIDADE :

A construtora deverá manter uma equipe técnica para o controle de materiais.

Os materiais a serem usados deverão ser de primeira linha.

6 – INSTALAÇÃO ELÉTRICA :

Devera ser feita revisão geral de toda parte elétrica. Todos os materiais a serem empregados, serão de primeira linha de acordo com a planilha orçamentária.

7 – LIMPEZA GERAL

Deverá ser realizada, após a obra, limpeza geral de toda obra e seu entorno.

Sacramento (MG), 04 de março de 15.

Eng. Responsável técnico
Sebastião Garcia Donadelli
CREA- 92091/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO MG.

Obra: REFORMA DE QUADRA ESPORTIVA	PREÇOS SINAPI REF.: 12/2014
Município: Sacramento (MG)	
Endereço: QUADRA COBERTA DO BAIRRO ROSÁRIO	
Planilha Orçamentária	

ITEM		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR C/ BDI 25%	TOTAL
1 SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.1	74209/001	PLACA DE OBRA GOVERNO FEDERAL	m ²	2,50	251,10	313,88	784,70
TOTAL ITEM							784,70
2 PINTURA							
2.1	PIN-EMA-005	EMASSAMENTO DE PAREDES COM 1 DEMÃO DE MASSA ACRÍLICA (44 + 68) X1 = 112,00	m ²	112,00	9,83	12,29	1.376,48
2.2	88487	PINTURA EM TINTA PVA LATEX (02 DEMÃOS) FORA 44,20 + 34,10 = 78,30 X 2 X 6 = 939,60 /// 44,20 x 3,70 = 163,54 FRENTE DENTRO /// 34,10 X 2 X 6 = 490,20 LATERAIS /// 44,20 X 6,00 = 265,20 FUNDOS /// EITÕES LATERAIS 81 X 2 = 162,00	m ²	2.020,54	6,42	8,03	16.224,94
2.3	79460	PINTURA EPOXI , DUAS DEMÃOS	m ²	233,10	39,58	49,48	11.533,79
2.4	88486	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. (SANIT.)	m ²	141,00	7,10	8,88	1.252,08
2.5	6067	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFICIE METALICA, (GRADIL)	m ²	154,00	26,78	33,48	5.155,92
2.5	6067	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFICIE METALICA, (ESQUADRIAS)	m ²	18,11	26,78	33,48	606,32
TOTAL ITEM							36.149,53
3 ELÉTRICA							
3.1	73860/008	CONDUTOR DE COBRE UNIPOLAR, ISOLAÇÃO EM PVC/70°C, CAMADA DE PROTEÇÃO EM PVC, NÃO PROPAGADOR DE CHAMAS, CLASSE DE TENSÃO 750V, ENCORDAMENTO	m	100,00	2,07	2,59	259,00

Vistos:

S.M. Gestão

Prefeito Municipal

S.M. Negócios Jurídicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO MG.

		CLASSE 5, FLEXÍVEL, COM SEÇÃO 2,5 MM ²					
3.2	73860/009	CONDUTOR DE COBRE UNIPOLAR, ISOLAÇÃO EM PVC/70°C, CAMADA DE PROTEÇÃO EM PVC, NÃO PROPAGADOR DE CHAMAS, CLASSE DE TENSÃO 750V, ENCORDOAMENTO CLASSE 5, FLEXÍVEL, COM SEÇÃO 4 MM ²	m	50,00	2,97	3,71	185,50
3.3	83540	TOMADA 2P + T DE EMBURTIR, 10 A, COMPLETA	un	4,00	12,77	15,96	63,84
3.4	83540	TOMADA 2P + T PARA PISO, 10 A, COMPLETA	un	4,00	12,77	15,96	63,84
3.5	72331	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES	un	6,00	10,07	12,59	75,54
3.6	74130/0001	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BINOPOLAR 25 A, PADRÃO DIN (LINHA BRANCA)	un	2,00	9,28	11,60	23,20
3.7	73953/006	LUMINÁRIA CALHA SOBREPOR P/LAMP.FLUORESCEN TE 2X40W, COMPLETA, INCL.REATOR ELETRONICO E LAMPADAS	un	6,00	69,96	87,45	524,70
TOTAL ITEM							1.195,62

4 SERVIÇOS DIVERSOS							
4.1	74199/001	CHAPISCO RUSTICO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA GROSSA), ESPESSURA 2CM (1.25x5.30)/2x11= 36,43x2=72.87 (colunas externas)	m ²	72,87	21,29	26,61	1.939,07
4.2	87797	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 35 MM.	m ²	72,87	25,56	31,95	2.328,20
4.3	88487	PINTURA EM TINTA PVA LATEX (02 DEMÃOS)	m ²	72,87	6,42	8,03	585,15

Vistos:

S.M. Gestão

Prefeito Municipal

S.M. Negócios Jurídicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO MG.

4.4	74243	LIMPEZA GERAL	m ²	1.088,00	1,35	1,69	1.838,72
4.5	SEE-SER-165	PORTA METÁLICA 80 X 210 CM , INCLUINDO FECHADURA TIPO EXTERNA E FERRAGENS, CONFORME DETALHE PADRÃO ESCOLAR 4/98 VERSÃO 2005	m ²	2,00	619,15	773,94	1.547,88
							8.239,02
TOTAL GERAL							46.368,87

Vistos:

S.M. Gestão

Prefeito Municipal

S.M. Negócios Jurídicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO MG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO		FOLHA Nº: 01/01	
OBRA: REFORMA DA QUADRA DO BAIRRO ROSÁRIO		26/02/2015	
		FORMA DE EXECUÇÃO:	
		() DIRETA	(X) INDIRETA
PRAZO DE EXECUÇÃO: 2 MESES			LDI 25%
CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO			

ITEM	SERVIÇO	VALOR	1º MÊS		2º MÊS		TOTAL
			%	VALOR	%	2º MÊS	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	784,70	100,00	R\$ 784,70	0,00	R\$ -	784,70
2	PINTURA	36.149,53	50,00	R\$ 18.074,77	50,00	R\$ 18.074,77	36.149,53
3	ELÉTRICA	1.195,62	50,00	R\$ 597,81	50,00	R\$ 597,81	1.195,62
4	SERVIÇOS DIVERSOS	8.239,02			100,00	R\$ 8.239,02	8.239,02
	TOTAIS (R\$)	46.368,87		19.457,28		26.911,60	46.368,87
	TOTAIS (%)		41,96		58,04		
	ACUMULADO		41,96	19.457,28	100,00	46.368,88	

Vistos:

S.M. Gestão

Prefeito Municipal

S.M. Negócios Jurídicos



MEMORIAL TÉCNICO DESCRITIVO

OBJETIVO:

O presente memorial descritivo detalha a REFORMA DA QUADRA DA COHAB.

1 - SERVIÇOS PRELIMINAR:

Deverão ser devidamente limpas e regularizadas todas as superfícies a receberem pintura, inclusive as áreas de piso interno.

2-MÁQUINAS E FERRAMENTAS:

Para a obra de pintura a empresa deverá contar com todo o equipamento necessário para serviço de ótima qualidade.

A pintura do muro no entorno da quadra será em TINTA PVA LATEX (02 DEMÃOS).

A pintura do piso no espaço lateral à demarcação da quadra será executada em PINTURA ACRÍLICA DUAS DEMÃOS.

A pintura dos pilares e estrutura do alambrado será executado em esmalte alto brilho duas demãos.

3 - LIMPEZA PERMANENTE DA OBRA:

A obra será mantida permanentemente limpa. Os entulhos serão depositados em caçambas e a sobra de materiais retirados da obra, serão obedecidas as normas ambientais e municipais.

4 – DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA:

A obra será suprida de todos os equipamentos necessários para garantir a segurança e proteção das pessoas contratadas para a obra , incluindo a utilização dos equipamentos .

5- CONTROLE DE QUALIDADE :

A construtora deverá manter uma equipe técnica para o controle de materiais.

Os materiais a serem usados deverão ser de primeira linha.

6 – INSTALAÇÃO ELÉTRICA :

Devera ser feita revisão geral de toda parte elétrica. Todos os materiais a serem empregados, serão de primeira linha de acordo com a planilha orçamentária.

7 – LIMPEZA GERAL

Deverá ser realizada, após a obra, limpeza geral de toda obra e seu entorno.

Sacramento (MG), 04 de março de 15

Eng. Responsável técnico
Sebastião Garcia Donadelli
CREA- 92091/D

Vistos:

S.M. Gestão

Prefeito Municipal

S.M. Negócios Jurídicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO MG.

Obra: REFORMA DE QUADRA ESPORTIVA		PREÇOS SINAPI REF.: 12/2014					
Município: Sacramento (MG)							
Endereço: QUADRA DO BAIRRO COHAB							
Planilha Orçamentária							
ITEM		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VLR. C BDI 25%	TOTAL
1 SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.2	74209/001	PLACA DE OBRA - PADRÃO GOVERNO FEDERAL	m ²	2,50	251,10	313,88	784,70
						TOTAL ITEM	784,70
2 PINTURA							
2.1	41595	DEMARCAÇÃO DE QUADRA COM TINTA ACRÍLICA	m	282,25	6,71	8,39	2.368,08
2.2	79460	PINTURA DE PISO COM TINTA À BASE DE RESINA EPÓXI (28.00x15.00= 420.00)	m ²	420,00	39,58	49,48	20.781,60
2.3	88487	PINTURA EM TINTA PVA LATEX (02 DEMÃOS) (30.00x2) +(18.00x2.00) = 96.00x2.00	m ²	192,00	6,42	8,03	1.541,76
2.4	74245	PINTURA ACRÍLICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMÃOS (30.00x1.50)x2 + (15.00x2.00) = 120.00	m ²	120,00	9,05	11,31	1.357,20
2.5	73924/001	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA (PILARES + ESTRUTURA ALAMBRADO)	m ²	80,00	18,80	23,50	1.880,00
						TOTAL ITEM	27.928,64
3 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 127/220							
3.1	74246/001	REFLETOR RETANGULAR FECHADO COM LAMPADA VAPOR METALICO 400 W	un	6,00	206,91	258,64	1.551,84
						TOTAL ITEM	1.551,84
4 SERVIÇOS DIVERSOS							
4.1	74243	LIMPEZA GERAL	m ²	524,00	1,35	1,69	885,56
4.2	85334	RETIRADA DE ALAMBRADO METÁLICO	m ²	30,00	9,87	12,34	370,20
4.5	74244/001	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM ((CAD))	m ²	30,00	94,47	118,09	3.542,70
4.8	73924/001	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA (80 + 180) = 260 CAD ESTRUTURA COBERTURA	m ²	180,00	18,80	23,50	4.230,00
						TOTAL ITEM	9.028,46
						TOTAL GERAL	39.293,64



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO MG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO		FOLHA Nº: 01/01	
OBRA: REFORMA DA QUADRA DO BAIRRO COHAB		26/02/2015	
FORMA DE EXECUÇÃO:			
PRAZO DE EXECUÇÃO: 2 MESES		()	DIRETA
		(X)	INDIRETA
		LDI	
		25%	
CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO			

ITEM	SERVIÇO	VALOR	1º MÊS		2º MÊS		TOTAL
			%	VALOR	%	2º MÊS	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	784,70	100,00	R\$ 784,70	0,00	R\$ -	784,70
2	PINTURA	27.928,64	50,00	R\$ 13.964,32	50,00	R\$ 13.964,32	27.928,64
3	ELÉTRICA	1.551,84	50,00	R\$ 775,92	50,00	R\$ 775,92	1.551,84
4	SERVIÇOS DIVERSOS	9.028,46			100,00	R\$ 9.028,46	9.028,46
	TOTAIS (R\$)	39.293,64		15.524,94		23.768,70	39.293,64
	TOTAIS (%)		39,51		60,49		
	ACUMULADO		39,51	15.524,94	100,00	39.293,64	

Vistos:

S.M. Gestão

Prefeito Municipal

S.M. Negócios Jurídicos



MEMORIAL TÉCNICO DESCRITIVO

OBJETIVO:

O presente memorial descritivo detalha a REFORMA DA QUADRA “JOELCIO ” (QUADRA COBERTA DO BAIRRO MARIA ROSA).

1 - SERVIÇOS PRELIMINAR :

Deverão ser devidamente limpas e regularizadas todas as superfícies a receberem pintura. As superfícies metálicas receberão pintura esmalte alto brilho, duas demãos .

2-MÁQUINAS E FERRAMENTAS :

Para a obra de pintura a empresa deverá contar com todo o equipamento necessário para serviço de ótima qualidade.

A pintura nas paredes, painéis e espelhos da arquibancada será em TINTA PVA LATEX (02 DEMÃOS).

A pintura de pisos regularizados será executado em tinta grafite.

3 - LIMPEZA PERMANENTE DA OBRA :

A obra será mantida permanentemente limpa. Os entulhos serão depositados em caçambas e a sobra de materiais retirados da obra, serão obedecidas as normas ambientais e municipais.

4 – DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA :

A obra será suprida de todos os equipamentos necessários para garantir a segurança e proteção das pessoas contratadas para a obra , incluindo a utilização dos equipamentos .

5- CONTROLE DE QUALIDADE :

A construtora deverá manter uma equipe técnica para o controle de materiais.

Os materiais a serem usados deverão ser de primeira linha.

6 – INSTALAÇÃO ELÉTRICA :

Devera ser feita revisão geral de toda parte elétrica. Todos os materiais a serem empregados, serão de primeira linha de acordo com a planilha orçamentária.

7 – MANUTENÇÃO SANITÁRIOS

A empresa deverá substituir um vaso sanitário quebrado em um dos banheiros, bem como a válvula de descarga.

8 - ESQUADRIAS

Deverão ser trocadas: uma PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA 90X210X3,5CM, e uma PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA 60X210X3,5CM.

9 – LIMPEZA GERAL

Deverá ser realizada, após a obra, limpeza geral de toda obra e seu entorno.

Sacramento (MG), 04 de março de 15

Eng. Responsável técnico
Sebastião Garcia Donadelli



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO MG.

CREA- 92091/D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO							
Obra: REFORMA DE QUADRA ESPORTIVA				PREÇOS SINAPI REF.: 12/2014			
Município: Sacramento (MG)							
Endereço: QUADRA COBERTA DO BAIRRO MARIA ROSA - JOÉLCIO R. DE OLIVEIRA							

Planilha Orçamentária

ITEM		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VLR. C BDI 25%	TOTAL
------	--	------------------------	-------	--------	-------------	----------------	-------

1 SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.2	74209/001	PLACA DE OBRA - GOVERNO FEDERAL	m²	2,50	251,10	313,88	784,70	
							TOTAL ITEM	784,70

2 PINTURA								
2.1	41595	DEMARCAÇÃO DE QUADRA COM TINTA ACRÍLICA	m	282,25	6,71	8,39	2.368,08	
2.2	79460	PINTURA EPOXI, DUAS DEMÃOS 18 X 32 = 576,00	m²	576,00	39,58	49,48	28.500,48	
2.3	88487	PINTURA EM TINTA PVA LATEX (02 DEMÃOS)	m²	571,88	6,42	8,03	4.592,20	
2.4	73446	PINTURA DE SUPERFÍCIE C/TINTA GRAFITE (PISO REGULARIZADO)	m²	757,00	14,02	17,53	13.270,21	
2.5	6067	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA (GRADIL)	m²	110,00	26,78	33,48	3.682,80	
4.8	73924/001	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFÍCIE METALICA (8 X 47,50) = 380 CAD	m²	380,00	18,80	23,50	8.930,00	
							TOTAL ITEM	61.343,77

3 ELÉTRICA							
3.1	83416	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 1,5MM2 ANTI-CHAMA	M.	50,00	1,98	2,48	124,00
3.2	83417	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 2,5MM2 ANTI-CHAMA - FOR	M	50,00	2,51	3,14	157,00
3.3	74246/001	REFLETOR RETANGULAR FECHADO COM LAMPADA VAPOR METALICO 400 W	M	4,00	206,91	258,64	1.034,56
3.4	83540	TOMADA 2P + T DE EMBUTIR, 10 A, COMPLETA	un	4,00	12,77	15,96	63,84
3.5	83540	TOMADA 2P + T PARA PISO, 10 A, COMPLETA	un	4,00	12,77	15,96	63,84
3.6	72331	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES	un	6,00	10,07	12,59	75,54

Vistos:

S.M. Gestão

Prefeito Municipal

S.M. Negócios Jurídicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO MG.

3.7	74130/0001	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BINOPOLAR 25 A, PADRÃO DIN (LINHA BRANCA)	un	2,00	9,28	11,60	23,20
3.8	73953/006	LUMINÁRIA CALHA SOBREPOR P/LAMP.FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, INCL.REATOR ELETRONICO E LAMPADAS	un	6,00	69,96	87,45	524,70
						TOTAL ITEM	2.066,68

4 SERVIÇOS DIVERSOS							
4.1	74199/001	CHAPISCO RUSTICO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA GROSSA), ESPESSURA 2CM	m ²	33,50	21,29	26,61	891,44
4.2	40780	RÉGULARIZACAO DE SUPERFICIE DE CONC. APARENTE (5.45x23.70 + 5.45x23.90 + 13.50x3.60 + 3.25x3.00 + 9.75x12.28 + 1.90x66.00 + 4.60x42.20 = 757,00 m ²) ÁREA HACHURADA NO PROJETO	m ²	757,00	6,39	7,99	6.048,43
4.3	74243	LIMPEZA GERAL	m ²	1.305,00	1,35	1,69	2.205,45
4.4	74139/001	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA 90X210X3,5CM, INCLUSO	UNID	1,00	275,52	344,40	344,40
4.5	74139/002	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA 60X210X3,5CM, INCLUSO	UNID	1,00	275,52	344,40	344,40
4.6	6021	VASO SANITARIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PADRAO POPULAR, COM CONJUNTO PARA	UNID	1,00	167,30	209,13	209,13
4.7	40729	VALVULA DESCARGA 1.1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FO	UNID	1,00	189,56	236,95	236,95
						TOTAL ITEM	10.280,20

TOTAL OBRA	74.475,35
-------------------	------------------

Vistos:

S.M. Gestão

Prefeito Municipal

S.M. Negócios Jurídicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO MG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO		FOLHA Nº: 01/01	
OBRA: REFORMA DA QUADRA DO BAIRRO MÁRIA ROSA		26/02/2015	
		FORMA DE EXECUÇÃO:	
		() DIRETA	(X) INDIRETA
PRAZO DE EXECUÇÃO: 2 MESES			LDI 25%
CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO			

ITEM	SERVIÇO	VALOR	1º MÊS		2º MÊS		TOTAL
			%	VALOR	%	2º MÊS	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	784,70	100,00	R\$ 784,70	0,00	R\$ -	784,70
2	PINTURA	61.343,77	50,00	R\$ 30.671,89	50,00	R\$ 30.671,89	61.343,77
3	ELÉTRICA	2.066,68	50,00	R\$ 1.033,34	50,00	R\$ 1.033,34	2.066,68
4	SERVIÇOS DIVERSOS	10.280,20			100,00	R\$ 10.280,20	10.280,20
	TOTAIS (R\$)	74.475,35		32.489,93		41.985,43	74.475,35
	TOTAIS (%)		43,63		56,37		
	ACUMULADO		43,63	32.489,93	100,00	74.475,36	

Vistos:

S.M. Gestão

Prefeito Municipal

S.M. Negócios Jurídicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO MG.

MODELO DE PROPOSTA

(Papel Timbrado da Empresa)

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu responsável legal, o(a) Sr(a). _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, apresenta, abaixo, sua proposta para a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Reforma das Quadras Poliesportivas Comunitárias dos Bairros Maria Rosa, Cohab, Cajurú e Rosário, conforme Projeto de Engenharia nº. 014/2015 e em cumprimento ao Contrato de Repasse nº. 2690.1008.355.64/2013 que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério do Esporte e o Município de Sacramento, declarando estar de acordo com as normas e condições da TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2015 e com a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

01. PREÇOS DO LOTE _____

Item	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor C/ BDI 25%	Total
TOTAL GERAL						

“Discriminar conforme a Planilha Orçamentária da Administração para cada LOTE”

02. Valor global do lote _____ R\$. ().

03. O prazo para execução do **Objeto** é de ____ () dias para cada lote a contar da data de assinatura do contrato.

04. O prazo de validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias.

05. O pagamento se dará por boletim de medição in loco do serviço executado e contra apresentação de nota fiscal de prestação de serviços, após aprovação das medições pela Gerência de Governo de Uberlândia – GIGOV/UB

06. Declaro estar incluídos nos preços, todos os demais serviços inerentes e não mencionados, para a perfeita execução dos serviços

(assinatura e carimbo do responsável legal pela empresa)

.....

Vistos:

S.M. Gestão

Prefeito Municipal

S.M. Negócios Jurídicos



MODELO I

MODELO DE DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELOS LICITANTES, (SOB PENA DE INABILITAÇÃO)

DECLARAÇÃO

Pelo presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais licitatórios em vigor, especialmente os da Lei 8.666/93 e às cláusulas e condições deste Edital, às quais cumprimos fielmente, por estarmos plenamente de acordo.

Declaramos mais, que, no momento, não há qualquer fato ou ato que, legalmente, nos impeça de participar do mencionado processo licitatório, cientes da obrigatoriedade de declararmos ocorrências posteriores dessa natureza.

Asseveramos ainda que, caso sejamos a empresa adjudicatária desta licitação, cumprimos fielmente com o seu objeto, mediante a fiscalização da Prefeitura Municipal de Sacramento, com observação integral das normas pertinentes.

Por ser verdade, firmamos o presente, para os devidos fins, sob as penas da lei.

(Data)

(Nome e CNPJ da firma; Identificação e assinatura do seu responsável)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO MG.

MODELO II

MODELO DE DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELOS LICITANTES (SOB PENA DE INABILITAÇÃO)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA DE MENORES

Ref: Tomada de Preços nº. 008/2015

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, **DECLARA** para fins do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz ().

(local e data)

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo assinalar a ressalva acima)

Vistos:

S.M. Gestão

Prefeito Municipal

S.M. Negócios Jurídicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO MG.

MODELO III

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento credenciamos o(a) Sr.(a), neste ato representante da empresa, portador (a) do documento de Identidade n.º, CPF n.º, para participar das reuniões relativas a Tomada de Preços N.º 008/2015, o (a) qual está autorizado (a) a requerer vista de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, desistir e interpor recursos, rubricar documentos e assinar atas, a que tudo daremos por firme e valioso.

Município UF Dia Mês _____ / _____, _____ de _____ de 2.015.

Assinatura / Carimbo da Empresa
(legível)

(Observação: assinatura com firma reconhecida e carimbo padronizado da empresa)

Empresa:
Endereço:
Tel/Fax:
CNPJ:
Responsável:

Vistos:

S.M. Gestão

Prefeito Municipal

S.M. Negócios Jurídicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO MG.

MODELO IV

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA AO DIREITO E PRAZO DE RECURSO

_____/_____, ____ de _____ de 2.015.
Município UF Dia Mês

À
Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Sacramento
Ref: Tomada de Preços n.º 008/2015

Prezados Senhores,

Declaramos, na forma e sob as penas da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações que, estando nossa empresa habilitada, não pretendemos recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação, que julgou os documentos da habilitação preliminar do Processo Licitatório em epígrafe, renunciando, assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo e concordando com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura do envelope de propostas das licitantes habilitadas.

Atenciosamente,

Assinatura / Carimbo da Empresa
(legível)

Empresa:
Endereço:
Tel/Fax:
CNPJ:
Responsável:

(Preencher este Anexo, caso concorde, somente nos casos de não enviar representante devidamente credenciado no ato da abertura da habilitação).

Vistos:

S.M. Gestão

Prefeito Municipal

S.M. Negócios Jurídicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO MG.

MODELO V

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação em licitação, que estou(amos) sob o regime de microempresa-me () ou empresa de pequeno porte-epp (), para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO MG.

MINUTA DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE SACRAMENTO, pessoa jurídica de Direito Público interno (art. 14, III C.C.) com sede à Praça Monsenhor Saul Amaral, 512, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.140.764/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, Dr. Bruno Scalon Cordeiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 687.964.636-00, portador do RG nº M-5.717.234-SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade de Sacramento/MG, na Av. Capitão Borges, nº. 267, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Empresa

doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo processo de licitação nº. 060/2015 - modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2015** e que se regerá pela Lei Federal nº.8.666/93, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Reforma das Quadras Poliesportivas Comunitárias dos Bairros Maria Rosa, Cohab, Cajuru e Rosário, conforme Projeto de Engenharia nº. 014/2015 e em cumprimento ao Contrato de Repasse nº. 2690.1008.355.64/2013 que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério do Esporte e o Município de Sacramento, abaixo lotes discriminados.

LOTE I

- REFORMA DA QUADRA COMUNITÁRIA DO BAIRRO RESIDENCIAL CAJURU.

VALOR ESTIMADO: R\$.93.873,51 (noventa e três mil, oitocentos e setenta e três reais e cinquenta e um centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias

LOTE II

- REFORMA DA QUADRA COMUNITÁRIA DO BAIRRO DO ROSÁRIO

VALOR ESTIMADO: R\$.46.368,87 (quarenta e seis mil, trezentos e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias

LOTE III

- REFORMA DA QUADRA DA COHAB

VALOR ESTIMADO: R\$.39.293,64 (trinta e nove mil, duzentos e noventa e três reais e sessenta e quatro centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias

LOTE IV

- REFORMA DA QUADRA “JOELCIO ” (QUADRA COBERTA DO BAIRRO MARIA ROSA)

VALOR ESTIMADO: R\$.74.475,35 (setenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e trinta e cinco centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias

Vistos:

S.M. Gestão

Prefeito Municipal

S.M. Negócios Jurídicos



CLÁUSULA SEGUNDA - MÃO DE OBRA E MATERIAL

2.1 - A obra será executada por empreitada global por lote e a contratada ficará responsável por todos os encargos e serviços especificados no projeto de engenharia, planilha orçamentária e anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

3.1 - Pela prestação dos serviços objeto deste contrato, a Contratante pagará ao Contratado a importância de R\$. ().

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento se dará por boletim de medição in loco do serviço executado e contra apresentação de nota fiscal de prestação de serviços.

4.1.1 – Os pagamentos somente serão realizados após aprovação das medições pela Gerência de Governo de Uberlândia – GIGOV/UB

4.2 - Deverão estar incluídos nos preços, todos os demais serviços inerentes e não mencionados, para a perfeita execução dos serviços.

4.3 - Os pagamentos somente serão liberados ao contratado, após apresentação de documentos de quitação das obrigações sociais (INSS e FGTS), bem como a folha de pagamento dos funcionários da empresa executora da obra, e fiscais (ISSQN) juntamente com a medição e a nota fiscal, da qual já deverá constar a retenção do ISSQN (Imposto sobre serviços de qualquer natureza), se devido for.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 – O prazo previsto para execução dos serviços ora contratados será de 60 (sessenta) dias para cada LOTE, a contar do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado a critério da Administração.

CLÁUSULA SEXTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

6.1 - Os serviços serão executados pela Contratada, de acordo com as normas técnicas legais vigentes bem como as condições e garantias técnicas exigidas.

6.2 - Este contrato será executado em regime de preço global por lote.

6.3 - Os serviços deverão seguir as orientações do projeto de engenharia, planilha orçamentária, detalhamentos e seus anexos, que são partes integrantes e complementares deste contrato. Qualquer alteração só poderá ser efetuada mediante acordo com o técnico responsável.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES

7.1 - DA CONTRATADA:

7.1.1 – Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela contratada, seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros;

7.1.2 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais, e estimativa dos preços, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias nos serviços até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado inicialmente;

7.1.3 – Manter durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como as condições de habilitação e qualificação exigida para a contratação;

7.1.4 – Cumprir o cronograma de execução dos serviços, justificando sempre eventuais atrasos.

7.1.5 – Executar os serviços em regime de empreitada de mão de obra global por lote;

7.1.6 – Obedecer às exigências contidas em projeto e anexos;

7.1.7 – Acompanhar a execução dos serviços de acordo com o proposto no projeto e anexos;

Vistos:

S.M. Gestão

Prefeito Municipal

S.M. Negócios Jurídicos



- 7.1.8 - Fornecimento de mão de obra especializada e qualificada;
- 7.1.9 - Fornecer materiais de primeira qualidade;
- 7.1.10 - Responsabilidade pela segurança dos empregados durante o período da obra;
- 7.1.11 - Todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação, tais como: Pessoal; Obrigações Trabalhistas; Obrigações Previdenciárias, Fiscais, Securitárias e etc., correrão, exclusivamente, às custas do proponente vencedor.
- 7.1.12 – Indicar pessoa encarregada para dirigir a execução dos trabalhos;
- 7.1.13 – Entregar a obra totalmente limpa

7.2 - DA CONTRATANTE:

- 7.2.1 – Efetuar os pagamentos nos prazos estabelecidos, respeitadas as disposições da proposta, do presente contrato;
- 7.2.2 - Prestar as informações necessárias com clareza, à contratada para execução dos serviços contratados;
- 7.2.3 - Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;
- 7.2.4 - Adotar as medidas solicitadas pela contratada e consideradas necessárias à perfeita execução dos serviços;
- 7.2.5 - Nomear fiscal para dirimir dúvidas;
- 7.2.6 - Dar aceitação dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES

A Contratada assume, como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento de materiais em geral, mão de obra, pessoal, transporte, alimentação, hospedagem, seguro, manutenção e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços contratados. Responsabilizando-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda por, quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os danos e prejuízos serão ressarcidos à Contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados de notificação administrativa ao Contratado, sob pena de multa.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos e obrigações vinculados à Legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente ao Contratado, **inclusive responsabilidade técnica junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura.**

PARÁGRAFO TERCEIRO: A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

A **CONTRATADA** se obriga a entregar dentro dos prazos pré-estabelecidos os serviços propostos. Caso haja modificação dos quantitativos, estes prazos serão revistos, desde que devidamente aprovados pela **CONTRATANTE**.

Caberá à **CONTRATANTE**, fiscalizar as obras através de profissionais credenciados.

CLÁUSULA NONA – DOS DIREITOS

9.1 - DA CONTRATANTE:

- 9.1.1 - Modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;
- 9.1.2 - Rescindir o contrato, unilateralmente, nos casos especificados nos arts. 77 e 78, incisos I a XVII da Lei nº. 8.666/93.

Vistos:

S.M. Gestão

Prefeito Municipal

S.M. Negócios Jurídicos



9.1.3 - Fiscalizar a execução do contrato e dar aceitação à obra, após o seu término.

9.1.4 - Aplicar sanções, motivadas, por inexecução total ou parcial do contrato, bem como por atrasos injustificados,

9.1.5 - Promover acréscimos ou supressões no objeto do contrato, nos limites estabelecidos em Lei, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, ficando o contratado obrigado a aceitá-los,

9.1.6 - Outros decorrentes da Lei e do regime jurídico dos contratos administrativos.

9.2 - DA CONTRATADA:

9.2.1 - Manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato,

9.2.2 - Ser previamente consultado quando da alteração das cláusulas econômico-financeiras e monetárias,

9.2.3 - Ser indenizado pelo que houver executado até a data em que for declarada a nulidade do contrato, e por outros prejuízos regularmente comprovados, contando que não lhe seja imputável,

9.2.4 - Pagamentos devidos, quando ocorrer rescisão com base nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DEZ – DAS PENALIDADES

10.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do presente contrato, garantida a prévia defesa, aplicar-se-á à contratada as seguintes sanções:

10.1.1 - advertência,

10.1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato,

10.1.3 - suspensão temporária da participação em licitação na Prefeitura Municipal de Sacramento – MG., pelo prazo de 02 (dois) anos,

10.1.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Sacramento – MG., na forma prevista no inciso IV do art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

10.1.5 - atraso injustificado do contratado para a execução dos serviços objeto do contrato, sujeitá-lo à multa de mora correspondente a 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia excedente, sobre o valor do contrato.

10.1.6 - A justificativa referida no item **10.1.5**, deverá ser apresentada por escrito, antecipadamente à Administração Municipal.

CLÁUSULA ONZE - DA FISCALIZAÇÃO

Cabe ao contratante, a seu critério e através da Superintendência Municipal de Planejamento, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases dos serviços contratados e o comportamento do pessoal da contratada, sem prejuízo desta de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Contratada declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela Contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A existência e atuação da fiscalização do Contratante em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva do contratado, no que concerne aos serviços contratados, e as suas conseqüências e implicações próximas ou remotas.

O contrato terá como Gestor o Superintendente Municipal de Obras e Serviços Urbanos Lélío Aparecido de Souza e como Fiscal, o Diretor Geral de Obras e Serviços Urbanos, Sebastião Garcia Donadelli.

CLÁUSULA DOZE – DA DESPESA

12.1 - A despesa do presente contrato, correrá às custas da seguinte dotação orçamentária: 02.012.001.27.812.0041.1047.0215.4.4.90.51.00 (Ficha 0000467 – Fonte 124), constante do quadro da Lei Orçamentária nº. 1.394 de 06 de novembro de 2014, suplementada se necessário.

Vistos:

S.M. Gestão

Prefeito Municipal

S.M. Negócios Jurídicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO MG.

CLÁUSULA TREZE - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS

13.1 - Qualquer modificação de forma, qualidade ou quantidade (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela CONTRATANTE através de aditamento, atendida as disposições previstas na Lei nº 8.666/93, atualizada.

CLÁUSULA QUATORZE - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA:

14.1 - O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA QUINZE – DA RESCISÃO

15.1 - A Contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no artigo 78, incisos I a XVII da Lei Federal nº.8.666/93, sem que caiba ao contratado direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

CLÁUSULA DEZESSEIS – DO FORO

16.1 - As partes contratadas ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste contrato perante o Foro da Comarca da Contratante, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**. Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes com base na legislação em vigor.

16.2 - E por estarem de acordo, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Sacramento-MG., em abril de 2015.

Município de Sacramento
Contratante

Contratado

Testemunhas:

Nome: 1ª. _____

2ª. _____